



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO Nº 263 DE 30 DE JULHO DE 2.018**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RELATOR ESPECIAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

RODOLFO MANSOLELI, Presidente da Câmara Municipal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, deixou transcorrer *in albis* o prazo de 15 (quinze) dias para exarar parecer no Projeto de Lei Complementar nº 10/2018;

CONSIDERANDO que esgotados os prazos concedidos às Comissões o Presidente da Câmara deverá designar relator especial, para exarar parecer;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador André Fernando Basso, como relator especial para o Projeto de Lei Complementar nº 10/2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica na Lei Complementar nº 138, de 06 de outubro de 2006 e dá outras providências.

Art. 2º - O relator especial terá o prazo improrrogável de 6 (seis) dias para exarar o parecer, conforme preceitua a parte final do § 3º, do Art. 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, em 30 de julho de 2.018.

**RODOLFO MANSOLELI**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 30 de julho de 2.018.

**LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES**  
Diretor Geral

RECEBIDO

01/08/2018